



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Projeto de Lei N° 636/96 836

LEI N° 4.560 DE 05 DE NOVEMBRO DE 1996

Dispõe sobre transformação de EMEI em Escola Municipal de Ensino Fundamental EMEF, e dá outras providências.

MANOEL BEZERRA DE MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE:

Art. 1° Fica transformada em Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF) a Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI) denominada “Professora Marlene Muniz Schmidt”, localizada na Estrada Mogi- Bertioga n° 8.881 – Bairro de Vila Moraes, neste Município.

Art. 2° A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, dotará a unidade escolar a que se refere o artigo anterior dos recursos materiais e humanos necessários ao seu funcionamento.

Art. 3° As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

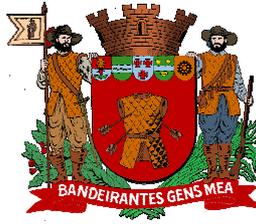
Art. 4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 05 de novembro de 1996, 436° da Fundação da cidade de Mogi das Cruzes.

MANOEL BEZERRA DE MELO
Prefeito Municipal

JOSÉ MARIA COELHO
Secretário de Governo

ARMANDO SÉRGIO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Registrada na Secretaria Municipal de Administração -
Departamento Administrativo e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 05 de
novembro de 1996.